

REGISTRADORA
Glória Maria dos Santos Avelar



COMARCA DE CARMO DO CAJURU-MG

MATRÍCULA: 20637

Livro: 2-CW - fls. 037

20637 - 21/12/2017 - Protocolo: 37624 - 21/12/2017

IMÓVEL: Um terreno rural constituído de uma área de **4.19.00 ha (quatro hectares e dezenove ares)**, perímetro de 918,225 m., situado no lugar denominado **TRÊS NARIZES**, neste município, com a seguinte descrição: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M – Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 530.311.4663 m e Norte (Y) 7.767.078.5036 m, como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2 de coordenada U T M E= 530.511,1523 m e N= 7.767.024,4715 m, no azimute de 105°08'27", na extensão de 206,867 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 530.509,9398 m e N= 7.766.826,3754 m, no azimute de 180°21'02", na extensão de 198,100 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 530.371,6015 m e N= 7.766.820,9494 m, no azimute de 267°45'14", na extensão de 138,445 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 530.368,4134 m e N= 7.766.961,9673 m, no azimute de 358°42'18", na extensão de 141,054 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 530.313,3808 m e N= 7.766.952,8345 m, no azimute de 260°34'39", na extensão de 55,785 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 530.263,2903 m e N= 7.766.968,0721 m, no azimute de 286°55'11", na extensão de 52,357 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 530.289,2468 m e N= 7.767.031,9492 m, no azimute de 22°06'52", na extensão de 68,949 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 530.303,8617 m e N= 7.767.039,4041 m, no azimute de 62°58'28", na extensão de 16,406 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 530.308,1643 m e N= 7.767.072,7990 m, no azimute de 7°20'29", na extensão de 33,671 m; Finalmente do vértice 10 defletindo segue até o vértice 1, no azimute de 30°03'50", na extensão de 6,391 m, fechando assim o polígono acima descrito. **Confrontações:** Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com cerca e estrada vicinal, confrontando com José Alves de Souza; Do vértice 2 ao vértice 7 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com José Alves de Souza; Do vértice 7 ao vértice 8 limita-se por divisa com cerca e estrada vicinal, confrontando com José Alves de Souza; Do vértice 8 ao vértice 10 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com José Alves de Souza; Finalmente do vértice 10 ao vértice 1 limita-se por divisa com cerca e estrada vicinal, confrontando com José Alves de Souza. **Obs.:** O imóvel possui uma **via de acesso** com as dimensões de cinco metros de largura por cento e oito de comprimento, passando pela Gleba Remanescente de propriedade de José Alves de Souza. A área de **Reserva Legal** de 8,0456 ha, descrita no AV-7 da matrícula 509 (registro anterior), ficou pertencendo à Gleba Remanescente, de 22.81.00 ha. **CCIR** nº 430.043.011.010-8 e **NIRF** nº 1.837.077-2, de uma área de 27.00.00 ha.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALVES DE SOUZA, aposentado, CPF: 072.636.946/20 e sua mulher PAULINA GOMES DE AVELAR SOUZA, aposentada, CPF: 950.120.286/00, domiciliados e residentes nesta cidade na Rua Firmino Lopes Câmara, nº 409, apto. 101, Centro, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens em 25/09/1965.

REGISTRO ANTERIOR: 509 – fls. 209 – Livro 2-A.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0142040100, atribuição: Imóveis, localidade: Carmo do Cajuru, Nº selo de consulta: BMD51893, código de segurança: 7328793677287713. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 671,69. Valor do Recome: R\$ 40,29. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 268,83. Valor Final ao Usuário: R\$ 980,81. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

R-1-20637 - 21/12/2017 - Protocolo: 37624 - 21/12/2017

JOSÉ ALVES DE SOUZA, aposentado, CPF: 072.636.946/20 e sua mulher **PAULINA GOMES DE AVELAR SOUZA**, aposentada, CPF: 950.120.286/00, domiciliados e residentes nesta cidade na Rua Firmino Lopes

Continua no verso

Operador Nacional
Câmara, nº 409, apto. 404, Centro, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens em 25/01/1965;
VENDERAM o imóvel acima descrito e matriculado para WANDERSON SOUSA AVELAR, divorciado, veterinário, CPF: 559.703.706/49, domiciliado e residente nesta cidade na Rua Padre Moacir Cândido, nº 200, apto. 301, Bairro São Luiz, pelo valor fiscal de R\$ 35.930,08, conforme escritura pública de compra e venda datada de 18/12/2017, lavrada às fls. 022/023 do livro 75-N do Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade. Assinaram a presente escritura, como **intervenientes anuentes**, por si tratar de venda de pais para filho: **Francisco José Souza Avelar**, CPF: 706.010.706/15 e sua mulher **Elaine de Souza Andrade Avelar**, CPF: 929.835.536/04, domiciliados e residentes nesta cidade, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens em 24/04/1991; **Caio Lúcio Souza**, CPF: 005.933.366/90 e sua mulher **Cleide Fábila Alves Nogueira**, CPF: 037.896.376/70, domiciliados e residentes nesta cidade, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens em 30/08/1996. Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens em 21/12/2017 - negativa, hash nº 1c4e.6be5.88fa.a040.ebbc.8b8b.59e4.6d5f.d82b.ffd0,b023.4060.2500.b9b4.f2eb.afb5.fd2e.04af.35ad.9455. Foi emitida a DOI. Protocolo lançado nº 37624. Recibos nº 36717 e 36718. (ACACS). Dou Fé. Carmo do Cajuru, 21/12/2017. A Registradora. Prenotação: Emolumentos: R\$ 28,13; Recomepe: R\$ 1,69; Fisc. Jud.: R\$ 6,02; Valor total: R\$ 35,84. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0142040100, atribuição: Imóveis, localidade: Carmo do Cajuru. Nº selo de consulta: BMD51893, código de segurança: 7328793677287713. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 671,69. Valor do Recomepe: R\$ 40,29. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 268,83. Valor Final ao Usuário: R\$ 980,81. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

R-2-20637 - 01/02/2018 - Protocolo: 37787 - 30/01/2018

Pela **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 40/00942-4**, datada de 30/01/2018, com vencimento em 30/01/2019, devidamente legalizada e que fica uma via arquivada nesta serventia, o **BANCO DO BRASIL S/A** sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Carmo do Cajuru-MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/2665-40, financiou a quantia de **R\$ 79.834,21**, em moeda corrente a **WANDERSON SOUSA AVELAR**, brasileiro, separado, pecuarista, CPF: 559.703.706/49, domiciliado e residente na Rua Firmino Lopes Câmara, 349, Casa, Centro, nesta cidade. **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO** - O crédito deferido destina-se ao Custeio de Suinocultura - Indeterminado - Ciclo Completo - Indeterminado, existente no imóvel Fazenda Três Narizes, matrícula 20637, situado no distrito deste município, de propriedade do emitente, no período de 01/2018 a 01/2019, conforme discriminado na presente cédula que fica arquivada nesta serventia, totalizando o valor de R\$ 79.834,21. **ENCARGOS FINANCEIROS**: Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de 8,5 pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias) debitados e capitalizados no primeiro dia de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. **INADIMPLEMENTO**: Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23/02/2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos no presente instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2% calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. **FORMA DE PAGAMENTO**: Obriga-se o financiado a pagar ao Banco do Brasil S.A., em 30/01/2019, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, referido na cláusula "Orçamento de Aplicação de Crédito", acrescido dos encargos financeiros pactuados. **GARANTIAS: EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o **imóvel de propriedade do financiado, acima descrito e matriculado**. **VENCIMENTO DA HIPOTECA**: Obriga-se o financiado a reconstituir os bens hipotecados antes de decorridos 30 anos de sua constituição, no prazo que for notificado pelo Banco do Brasil S.A, sob pena de vencimento antecipado da dívida. **Todas as demais cláusulas e condições constantes da cédula fazem parte integrante deste registro**. Obs.: Os documentos referentes a este registro estão arquivados às fls. 04 da Pasta 1-A-2018 de Cédulas de Crédito Bancário. Protocolo lançado nº 37787. Recibos nº 37343 e 37388. (ACACS). Dou Fé. Carmo do Cajuru, 01/02/2018. A Registradora. Prenotação:

Continua na ficha 2

REGISTRADORA
Glória Maria dos Santos Avelar



COMARCA DE CARMO DO CAJURU-MG

Emolumentos: R\$ 28,13; Recompe: R\$ 1,69; Fisc. Jud.: R\$ 6,02; Valor total: R\$ 35,84. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0142040100, atribuição: Imóveis, localidade: Carmo do Cajuru. Nº selo de consulta: BMD53319, código de segurança: 4066988714998757. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.152,29. Valor do Recompe: R\$ 69,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 468,15. Valor Final ao Usuário: R\$ 1.689,54. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

R-3-20637 - 27/05/2019 - Protocolo: 39966 - 27/05/2019

Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº 491.903.904, datada de 09/05/2019, expedida pelo BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/0001-91, por sua Dependência GECOR ING BELO HORIZONTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/7499-31, a instituição financeira acima qualificada efetivou uma **CÉDULA DE CRÉDITO** em favor de **WANDERSON SOUSA AVELAR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 559.703.706-49, separado, pecuarista, domiciliado e residente na Rua Firmino Lopes Câmara, nº 349, Centro, nesta cidade, a quantia de R\$ 305.479,96, que se destina exclusivamente ao pagamento do saldo devedor das dívidas, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil, inclusive as dívidas relativas a Aditamento à Depositantes, a seguir indicadas: PRONAMP CUSTE - 4000894 - R\$ 177.553,85; BB CUSTEIO AG - 4000942 - R\$ 89.320,04; PRONAMP CUSTE - 4000965 - R\$ 38.606,07 totalizando o valor de R\$ 305.479,96. **FORMA DE PAGAMENTO:** A primeira prestação até a quarta no valor nominal de R\$ 61.095,99 (sessenta e um mil noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), e a quinta no valor de R\$ 61.096,00 (sessenta e um mil e noventa e seis reais), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a 1ª parcela em 15/05/2020 e vencimento da última parcela 15/05/2024, liquidando todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir da data de 09/05/2019, serão atualizadas monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica. Encargos Básicos: Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança - IRP; Encargos Adicionais: Taxa Nominal: 1% a.m; Taxa Efetiva: 12,683% a.a. **INADIMPLEMENTO:** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23/02/2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos no presente instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2% calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. **GARANTIA:** Em hipoteca censual de segundo grau e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, os bens se encontram em posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características: FAZENDA TRÊS NARIZES, 4.19 has. CASA SEDE ALVENARIA, 160 m², integram-se também aos imóveis hipotecados, todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:** Os bens vinculados estão localizados no imóvel FAZENDATRÊS NARIZES, zona rural, desta cidade. **OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA:** Obriga-se a garantia vier a cair em nível inferior a 100% do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débitos de encargos financeiros, a diligenciar no prazo de 15 (quinze) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. **FINANCIADO:** Wanderson Sousa Avelar, acima qualificado. **AVALISTAS:** José Alves de Souza, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 072.636.946-20, casado sob o regime da Comunhão Universal de

Continua no verso

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Bens, domiciliado e residente na Rua Firmino Lopes Câmara, nº 411, apto. 101, Centro, nesta cidade e seu cônjuge/convivente **Paulina Gomes de Avelar Souza**, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 950.120.286-00, casada sob o regime da Comunhão Universal de Bens, domiciliada e residente na Rua Firmino Lopes Câmara, nº 349, Centro, nesta cidade. **OBS: Todas as demais cláusulas e condições constantes da presente cédula fazem parte integrante deste registro.** Os documentos referentes a este registro, estão arquivados às fls. 17 da Pasta 1-A-2019 de Cédula de Crédito Bancário. Protocolo lançado nº 39966. Recibos nº 46729 e 46730. (PAE). Dou Fé. Carmo do Cajuru, 27/05/2019. A Registradora. Prenotação: Emolumentos: R\$ 31,09; Recomepe: R\$ 1,86; Fisc. Jud.: R\$ 6,65; ISS: R\$ 0,62; Valor total: R\$ 40,22. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0142040100, atribuição: Imóveis, localidade: Carmo do Cajuru. Nº selo de consulta: CTB78944, código de segurança: 2222020367189289. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.895,15. Valor do Recomepe: R\$ 113,71. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.100,92. Valor Final ao Usuário: R\$ 3.109,78. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

R-4-20637 - 15/05/2020 - Protocolo: 41348 - 15/05/2020

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 491.904.611**, datada de 08/05/2020, com vencimento em 20/04/2029, devidamente legalizada e que fica uma via arquivada nesta serventia, expedida pelo BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Dependência GECOR ING B. HORIZONTE, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7499-31, a instituição financeira acima qualificada efetivou um **EMPRÉSTIMO** em favor de **WANDERSON SOUSA AVELAR**, CPF nº 559.703.706-49, domiciliado e residente na Rua Firmino Lopes Câmara, nº 349, Centro, nesta cidade, da quantia de R\$ 211.469,28 (duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

VENCIMENTO FINAL: 20/04/2029. **VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA:** 20/04/2022 e vencimento da última parcela 20/04/2029. **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO:** Destina-se exclusivamente ao pagamento do saldo devedor das dívidas valor reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil, inclusive as dívidas relativas a Adiantamento à Depositantes, a seguir indicadas:

Linha de Crédito	Contrato	Valor do Contrato	Saldo Devedor
PRONAMP INVES	4000607	R\$ 39.000,00	R\$ 11.218,65
BB PRONAF MAI	4000709	R\$ 72.000,00	R\$ 41.192,57
BB PRONAF MAI	4000801	R\$ 50.000,00	R\$ 55.413,80
BB PRONAF MAI	4000829	R\$ 60.000,00	R\$ 65.751,27
BB PRONAF MAI	4000879	R\$ 40.000,00	R\$ 37.892,99

total das dívidas R\$ 211.469,28 (duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

ENCARGOS FINANCEIROS: Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança IRP. Encargos Adicionais - Taxa Nominal: 0,75% a.m; Taxa Efetiva: 9,381% a.a. **DATA BASE PARA O DÉBITO EM CADA MÊS:** 20. Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 08/05/2020, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP). Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,75% a.m (setenta e cinco centésimos por cento), correspondente a taxa efetiva de 9,381% a.a (nove inteiros e trezentos e oitenta e um milésimos por cento ao ano). Caso ocorra alteração nas taxas de juros e Captação dos depósitos em caderneta de poupança os encargos financeiros pactuados neste Instrumento ficarão sujeitos a reajuste.

INADIMPLEMENTO: **INADIMPLEMENTO:** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23/02/2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2% calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. **GARANTIAS:** **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, os bens que encontram em posse mansa e pacífica, com as seguintes características:

FAZENDA TRES NARIZES, com a área de 4,19 ha, **acima descrito e matriculado;** **AVALISTAS:** **José Alves de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº 072.636.946-20, domiciliado e residente na Rua Firmino Lopes Câmara, nº 409, apto. 101, Centro, nesta cidade; e seu cônjuge/convivente **Paulina Gomes de Avelar Souza**, brasileira, inscrita no CPF nº 950.120.286-00, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, domiciliada e

Continua na ficha 3

REGISTRADORA
Glória Maria dos Santos Avelar

COMARCA DE CARMO DO CAJURU-MG

MATRÍCULA: 20637

Livro: 2-CW - fls. 037

residente na Rua Firmino Lopes Câmara, nº 349, Centro, nesta cidade. **Todas as demais cláusulas e condições constantes na cédula fazem parte integrante deste registro.** A referida cédula com o penhor cedular encontra-se registrada sob o número de ordem **2268 - fls. 068 do Livro 3-K Auxiliar**. Os documentos referentes a este registro estão arquivados às fls. 11 da Pasta 1-A-2020 de Cédula de Crédito Bancário. Protocolo lançado nº 41348. Recibos nº 53084 e 53085. (PAE). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0142040100, atribuição: Imóveis, localidade: Carmo do Cajuru. Nº selo de consulta: DIW31734, código de segurança: 9558585757677063. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 722,41. Valor do Recome: R\$ 43,34. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 344,37. Valor Final ao Usuário: R\$ 1.110,12. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Dou Fé. Carmo do Cajuru, 15/05/2020. A Registradora Glória Maria dos Santos Avelar. Prenotação: Emolumentos: R\$ 32,11; Recome: R\$ 1,93; Fisc. Jud.: R\$ 6,87; ISS: 0,64. Valor total: R\$ 41,55.

AV-5-20637 - 19/06/2020 - Protocolo: 41441 - 19/06/2020

Conforme **Termo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito nº 491.903.904**, registrada no R-3 acima, datado de 19/06/2020, promovo neste ato a averbação para constar que as partes resolvem, de comum acordo, retificar e ratificar a dita Cédula, conforme abaixo segue: **CONFISSÃO DE DÍVIDAS:** O financiado, ressalvadas quaisquer outras obrigações não incluídas no referido aditamento, é e se confessa devedor do Banco do Brasil S.A da importância de R\$ 338.169,34 (trezentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), atualizada até 10/06/2020. **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO:** A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **491.904.738** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A. **ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO:** O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixado o seu novo vencimento em 15/05/2024. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 10 de junho de 2020, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1,000% a.m, correspondente à taxa efetiva de 12,683% a.a, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). **Observação: Todas as demais cláusulas e condições constantes do presente aditivo fazem parte integrante desta averbação.** O referido Termo Aditivo foi arquivado na **Pasta 01-A 2019, de Cédula de Crédito Bancário, às fls. 17.** Protocolo lançado nº 41441. Recibos nº 53654 e 53655. (DACS). Dou Fé. Carmo do Cajuru, 19/06/2020. A Registradora Glória Maria dos Santos Avelar. Prenotação: Emolumentos: R\$ 32,11; Recome: R\$ 1,93; Fisc. Jud.: R\$ 6,87; ISS: 0,64. Valor total: R\$ 41,55. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0142040100, atribuição: Imóveis, localidade: Carmo do Cajuru. Nº selo de consulta: DIW32937, código de segurança: 6535643437599529. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 35,23. Valor do Recome: R\$ 2,11. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 11,71. Valor Final ao Usuário: R\$ 49,05. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

R-6-20637 - 23/09/2022 - Protocolo: 45932 - 23/09/2022

PENHORA Conforme Mandado de Averbação, datado de 12/09/2022, assinado eletronicamente pelo Exmo Sr. Dr. Christiano de Oliveira Cesarino, em 14/09/2022, dos autos nº 5000994-67.2020.8.13.0142, sendo exequente Pedro Paulo de Matos e executado Wanderson Sousa Avelar, valor da causa R\$34.211,82, para constar a **PENHORA** do imóvel acima descrito e matriculado, constituído de uma área de 4.19.00 ha (quatro hectares e dezenove ares), perímetro de 918,225m, situado no lugar denominado Três Narizes, neste município, pertencente a Wanderson Sousa Avelar. Obs. Os documentos referentes ao presente ato estão arquivados as fls. 023 da Pasta 1-A de Penhora e Cancelamento de Penhora, desta serventia. Protocolo nº 45932. Recibos nº 73173 e 73174.

Continua no verso

Operador Nacional
Prenotação: Emolumentos: R\$ 43,75; Recomeço: R\$ 8,83; ISS: R\$ 0,83; Valor total: R\$ 53,41. Dono: Fe-
Carmo do Cajuru. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0142040100,
atribuição: Imóveis, localidade: Carmo do Cajuru, Nº selo de consulta: FMQ31627, código de segurança:
7900621082820442. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 106,39. Valor do Recomeço: R\$ 6,40. Taxa de
Fiscalização Judiciária: R\$ 36,20. Valor Final ao Usuário: R\$ 148,99. "Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>" A Registradora Glória Maria dos Santos Avelar,

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 9,16

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

